



**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 305 , DE 6 DE JUNHO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO EXECUTIVO, em exercício, designado pela Portaria Nº 283 de 17 de maio de 2016, por delegação de competência atribuída pela Portaria Nº 88 de 16 de fevereiro de 2016, e o disposto no Art. 10 da Lei Nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 52710.001093/2015-71, resolve:

Art.1º Tornar pública a relação dos profissionais para a escolha dos membros da Subcomissão Técnica, para atuar na Concorrência Pública 01/2016, que tem como objeto a Contratação de Agência de Propaganda para a prestação de Serviços de Publicidade, com a seguinte composição:

Grupo I - Profissionais com vínculo com a Autarquia

LAYANA DO AMARAL RIOS – CPF:865.007.912-15

ANDRES PASCAL SOUZA BRITO LIMA – CPF:771.899.142-34

JAIZE DE ALENCAR BATISTA – CPF:939.149.702-00

VICTOR CANNAVALE – CPF:123.219.557-08

JULIANO FELISBERTO DA COSTA – CPF:948.457.272-34

TAYANA COSTA RUBIM – CPF:827.941.202-63

Grupo II - Profissionais sem vínculo com a Autarquia

STEFFANIE SCHMIDT – CPF:979.339.961-91

MÁRCIO RAPHAEL VIEIRA DA SILVA – CPF:624.317.492-15

ELIANE SILVA – CPF:509.579.102-15

Art. 2º A Subcomissão Técnica será formada por 3 (três) membros, sendo 2 (dois) membros do Grupo I – Profissionais com vínculo com a Autarquia e 1 (um) membro do Grupo II – Profissionais sem vínculo com a Autarquia.

Art. 3º A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em Sessão Pública, procedendo primeiramente o sorteio para 2 (dois) membros efetivos e 1 (um) membro suplente da relação do Grupo I – Profissionais com vínculo com a autarquia , e, em seguida, o sorteio de 1 (um) membro efetivo e 1 (um) membro suplente da relação do Grupo II – Profissionais sem vínculo com a Autarquia.

Art. 4º A Sessão Pública para o SORTEIO dos membros da Subcomissão Técnica será realizada no dia 17/06/2016, às 9h (Horário Manaus), na Sala de Reuniões das Superintendências Adjuntas, na Sede da SUFRAMA em Manaus, na Av. Ministro Mário Andreazza, nº 1.424, Distrito Industrial – Manaus/AM.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura.

CARLITO DE HOLANDA SOBRINHO